

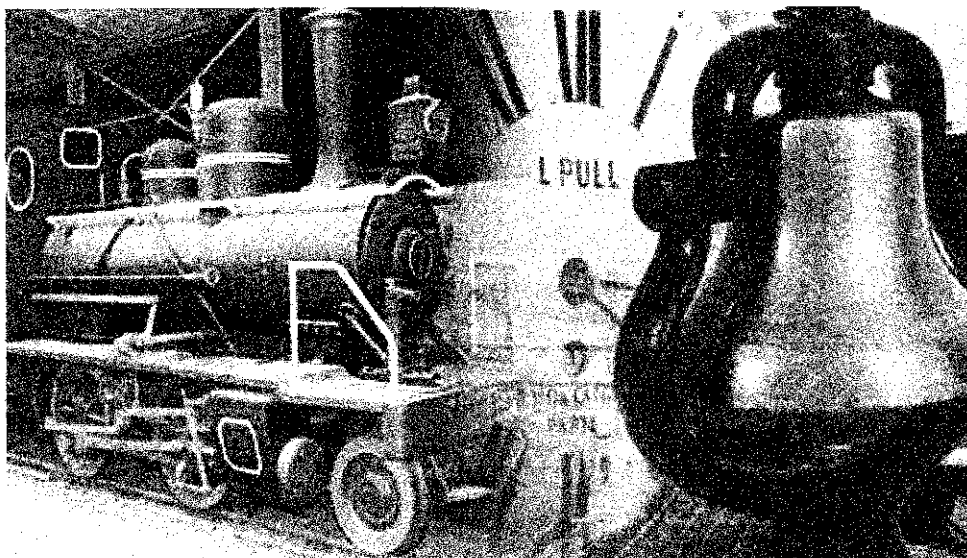


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 072/2010

TERMO DE CESSÃO Nº 001/ERFOR2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA - URFOR

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE CESSÃO

- ANEXO I

- FICHA DE INSPEÇÃO

OFÍCIO INVENTARIANÇA

- ANEXO II

PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 72/2010, DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/ERFOR/2001, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE CESSÃO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido termo, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o termo de cessão, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado ao termo de cessão para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO

001/ERFOR/2001

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento lido e firmado pelas partes na presença das testemunhas que subscrevem, a **RFFSA – ESCRITÓRIO REGIONAL FORTALEZA**, localizada em Fortaleza-Ce, na Praça Castro Carreira s/nº, aqui doravante denominada **CEDENTE**, registrada no CGC sob nº 033.613.332/0006-05, ora representada pelo **CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL FORTALEZA, JOSÉ MARIA BRAGA COSTA**, brasileiro, casado, ENGENHEIRO, CIC 010.124.873-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, CEDE à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, localizada na Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Cedro-Ce. doravante denominada **CESSIONÁRIO(A)**, representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Sr. **JOÃO VIANA DE ARAÚJO** - brasileiro, casado, CIC 024.932.683-34, residente e domiciliado em Cedro-Ce., as seguintes peças: **uma lanterna de sinalização fixa, um telefone magneto de parede (NP 1406952), um aparelho telefônico seletivo (NP 0330-1), um aparelho morse (NP 0225) e uma bomba d'água (tipo caracol)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O(s) bem(ns) constantes da presente **CESSÃO**, a qual é outorgada e reciprocamente aceita a título absolutamente precário, é constituído de: **uma lanterna de sinalização fixa, um telefone magneto de parede (NP 1406952), um aparelho telefônico seletivo (NP 0330-1), um aparelho morse (NP 0225) e uma bomba d'água (tipo caracol)**.

2. A utilização do(s) bem(s) objeto desta **CESSÃO**, não terá ônus para o **CESSIONÁRIO**, que efetuará a manutenção e conservação do(s) bem(s), de modo a mantê-lo(s) em perfeito estado de conservação e higiene, efetuando reparos sempre que necessário, sob a supervisão e orientação da **CEDENTE** ou de seu representante legal.

3. Obriga-se o(a) **CESSIONÁRIO(a)**, a cumprir por si, seus empregados e prepostos, todas as disposições legais e regulamentares que se relacionem com a utilização do(s) bem (ns) **CEDIDO**.

4. A presente **CESSÃO** não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, inadmitindo-se a locação ou empréstimo de uso de qualquer parte do(s) bem(ns) em objeto, mesmo que seja para a mesma finalidade. A **CEDENTE**, para o fiel cumprimento desta **CLÁUSULA**, poderá exigir, a todo tempo, documentos comprobatórios do titular da **CESSÃO**, em que fique atestado não ter sido ela cedida a terceiros, sem a sua anuência em processo administrativo.

5. As partes contratantes abrigam-se pela fiel observância das condições aqui pactuadas e, de comum acordo, elegem o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir questões porventura oriundas da celebração deste ajuste.

E por se acharem perfeitamente justas e contratadas firmam o presente **TERMO DE CESSÃO**, em três vias de igual teor, para os mesmos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, após lido às partes e as testemunhas e todos acharem conforme, conservando o (a) **CESSIONÁRIO(A)** a 2ª via deste instrumento em seu poder.

Fortaleza-Ce., 04 de setembro de 2001

.....
JOSÉ MARIA BRAGA COSTA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL FORTALEZA
CEDENTE

.....
JOÃO VIANA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:
.....
.....

ANEXO I



ANEXO I - TERMO DE CESSÃO Nº 001/ERFOR/2001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE

ITEM	CONTRATO	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	N PAT/ TOMBO	OBS.
1	TERMO DE CESSÃO 001/ERFOR/2001	-	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO FIXA	S/N	BEM NÃO LOCALIZADO
2	TERMO DE CESSÃO 001/ERFOR/2001	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	TELEFONE MAGNETO DE PREDE	1406952	
3	TERMO DE CESSÃO 001/ERFOR/2001	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	APARELHO TELEFÔNICO SELETIVO	0330-1	
4	TERMO DE CESSÃO 001/ERFOR/2001	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	APARELHO MORSE	225	
5	TERMO DE CESSÃO 001/ERFOR/2001	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	BOMBA D'ÁGUA TIPO CARACOL	S/N	

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **FORTALEZA**

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO**

DATA DA INSPEÇÃO: **06/10/2009**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **DIóGENES JOSÉ TAVARES LINHARES**

MAT: **12.034.403-3**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

TERMO DE CESSÃO Nº 001/ERFOR/001 de 04 de setembro de 2001

Validade do Contrato :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

Não

Outros

Bem (s) em exposição:

Sim

Não

Observações:

- ANEXO I
- ANEXO II
- PLANILHA RESUMO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

OFÍCIO INVENTARIANÇA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86, sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax (21) 2233-7446 – e-mail: comunicação@rffsa.gov.br

Ofício nº **1358**/INV/RFFSA/2009

Rio de Janeiro, **16** de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cedro
Rua Deputado Liberato Moacir Aguiar, 299 – Cedro
CEP: 63.400-000 - Ceará-CE

Assunto **Bem Móvel relacionado no Termo de Cessão nº 001/ERFOR/2001.**

Senhor Prefeito,

1. Fazemos referência ao Termo de Cessão nº 001/ERFOR/2001, formalizado em 04 de setembro de 2001, entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Cedro-CE para a utilização em caráter precário dos bens integrantes do acervo de bens históricos da RFFSA.
2. Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei N.º 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei, caberá ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.
3. De modo a possibilitar a transferência do citado Termo de Cessão, equipe dessa Inventariança realizou inspeção dos bens móveis históricos no dia 06/10/2009, quando foram constatadas divergências entre os bens encontrados e os relacionados no Anexo I, não tendo sido localizado o bem constante do Anexo II, para o qual solicitamos informações a respeito, em conformidade com o item 2 do Termo.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante

Anexo: o citado

ANEXO II

ANEXO II

PLANILHA DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS - NÃO LOCALIZADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE - TERMO DE CESSÃO Nº 001/ERFOR/2001

ITEM	INSPEÇÃO		LOCAL	BEM	Nº PAT	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO
	DATA						
01	06/10/09		CEDRO/CE	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO FIXA	S/N	SIM	SEM INFO

PLANILHA RESUMO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens Históricos: FORTALEZA

Inspecção

Ficha	Data	Local da Inspecção	Bem	Número Patrimônio	Valor Histórico	Bem Tombado	Observação
1	06/10/2009	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	TELEFONE MAGNETO DE PAREDE	1406952	SIM		
2	06/10/2009	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	APARELHO TELEFÔNICO SELETIVO	0330-1	SIM		
3	06/10/2009	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	APARELHO MORSE	0225	SIM		
4	06/10/2009	PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR MONTEIRO/CEDRO-CE	BOMBA D'ÁGUA (TIPO CARACOL)	0225	SIM		

Recurso para 'Unidade Regional' = FORTALEZA (4 registros)

Resumo Geral

4

FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA

BEM MÓVEL: TELEFONE MAGNETO DE PAREDE

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR
MONTEIRO/CEDRO-CE

DATA DA INSPEÇÃO: 06/10/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio
1406952

Bem Tombado

Estado Geral:
BOM

Tipo do Bem:
MÓVEL

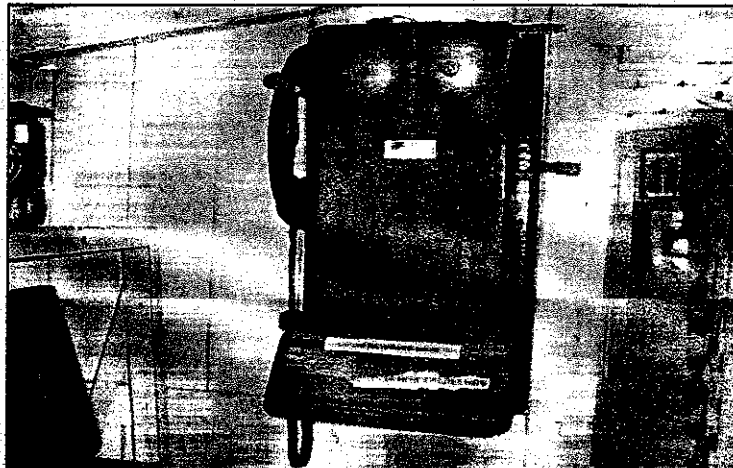
Valor Hist., Artístico e Cultural:
SIM

Funcionamento:
NÃO FUNCIONA

Ferramental:
NÃO

Instalado no Local de Trabalho:
NÃO

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 2

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA

BEM MÓVEL: APARELHO TELEFÔNICO SELETIVO

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR
MONTEIRO/CEDRO-CE

DATA DA INSPEÇÃO: 06/10/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICO DO IPHAN:

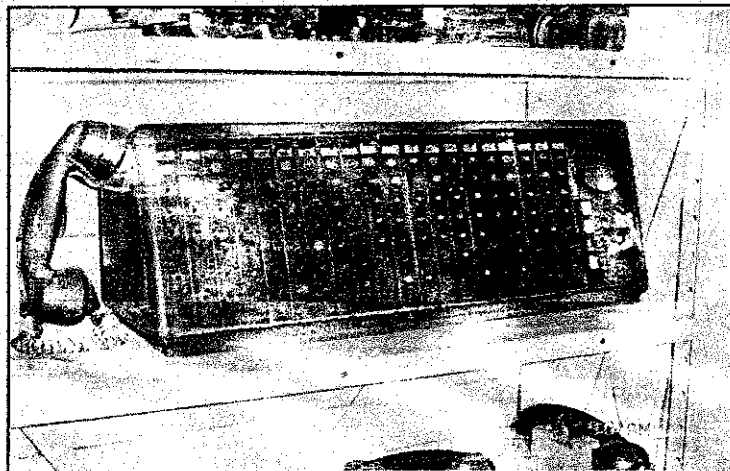
MAT:

Nº Patrimônio 0330-1	Bem Tombado	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
-------------------------	-------------	--------------------------	-----------------------

Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA
---	--------------------------------

Ferramental: NÃO	Instalado no Local de Trabalho: NÃO
---------------------	--

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 3

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA

BEM MÓVEL: APARELHO morse

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR
MONTEIRO/CEDRO-CE

DATA DA INSPEÇÃO: 06/10/2009

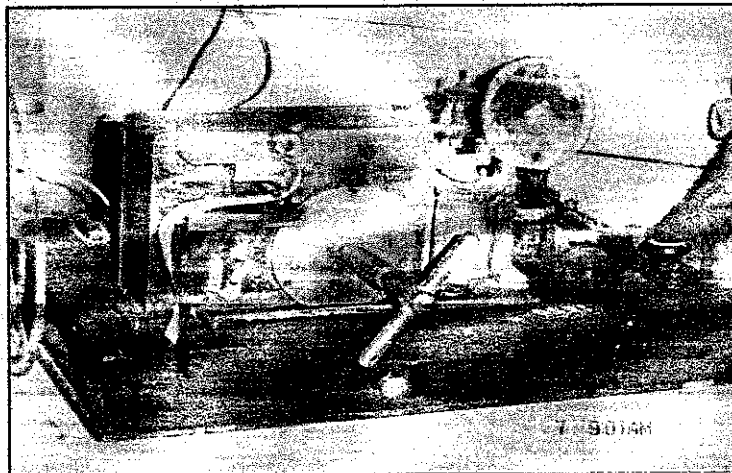
TÉCNICO DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio 0225	Bem Tombado	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações:			



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 4

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA

BEM MÓVEL: BOMBA D'ÁGUA (TIPO CARACOL)

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÇ DOS FERROVIÁRIOS MANOEL MONSENHOR
MONTEIRO/CEDRO-CE

DATA DA INSPEÇÃO: 06/10/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio
0225

Bem Tombado

Estado Geral:
REGULAR

Tipo do Bem:
MÓVEL

Valor Hist., Artístico e Cultural:
SIM

Funcionamento:
NÃO FUNCIONA

Ferramental:
NÃO

Instalado no Local de Trabalho:
NÃO

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN